

## **RETIFICAÇÃO Nº 001**

### **EDITAL Nº 003/2022 – FMAS/SMPAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, AMPARADO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022, VISANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E QUE SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL, BEM COMO PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO PEQUENO APRENDIZ – CCPA, E A NECESSIDADE DE PROFISSIONAIS PARA EXECUTAR O PROJETO MOVIMENTAR CATALÃO, A SER REALIZADO NO NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL DA TERCEIRA IDADE “JOÃO FAYAD”, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.438, DE 29/12/2006 E PORTARIA Nº 424 DE 22/06/2020 MC, PROCESSO Nº 7.000.0672202021-02 – SLI 2102304.**

A Comissão Especial de Coordenação, Supervisão, Fiscalização e Realização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal nº 481 de 26 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2022 – FMAS/SMPAS, TORNA PÚBLICO a retificação do Edital nº 003/2022, no que se refere ao **Anexo I – DOS CARGOS/FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA** constante do citado edital, que passa, a partir desta data, a vigorar conforme abaixo:

**ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2022 – FMAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

<b>Morada da Criança Leonides Bardal</b>				
<b>Quantitativo de Vagas</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Requisito</b>	<b>Remuneração Mensal por Contrato</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>6 Reserva Técnica: 18</b>	Cuidador / Criança e Adolescente <b>Cód. do cargo: 001</b>	Ensino Médio Completo	R\$ 2.800,00	Escala 12 por 36 horas (até 44 horas semanais)
<b>1 Reserva Técnica: 03</b>	Cozinheira <b>Cód. do cargo: 002</b>	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.346,19	40 horas semanais
<b>1 Reserva Técnica: 03</b>	Assistente Social <b>Cód. do cargo: 003</b>	Nível Superior em Serviço Social, com registro no conselho competente	R\$ 3.778,80	30 horas semanais
<b>1 Reserva Técnica: 03</b>	Psicólogo <b>Cód. do cargo: 004</b>	Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro no conselho competente	R\$ 3.778,80	30 horas semanais
<b>1 Reserva Técnica: 03</b>	Enfermeiro <b>Cód. do cargo: 005</b>	Ensino Superior Completo em Enfermagem, com registro no conselho competente	R\$ 3.778,80	40 horas semanais
<b>Abrigo Municipal do Idoso Eurípedes Pereira Ferreira</b>				
<b>4 Reserva Técnica: 12</b>	Cuidador / Idoso <b>Cód. do cargo: 006</b>	Ensino Médio Completo	R\$ 2.800,00	Escala 12 por 36 horas (até 44 horas semanais)
<b>Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social</b>				
<b>2 Reserva Técnica: 06</b>	Técnico de Nível Médio Sistema Único de Assistência Social – SUAS <b>Cód. do cargo: 007</b>	Ensino Médio Completo, conhecimento do Sistema Único de Assistência Social	R\$ 2.800,00	40 horas semanais

**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**  
**Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social**

<b>Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz - CCPA</b>				
<b>1</b> <b>Reserva</b> <b>Técnica: 03</b>	Psicólogo <b>Cód. do cargo: 008</b>	Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro no conselho competente	R\$ 3.778,80	30 horas semanais

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**

<b>Prefeitura Municipal de Catalão</b>				
<b>Núcleo de Convivência Social da Terceira Idade “João Fayad”</b>				
<b>PROJETO MOVIMENTAR CATALÃO (Lei nº 11.438, de 29/12/2006 e Portaria nº 424 de 22/06/2020 Mc, Processo nº 7.000.0672202021-02 – SLI 2102304)</b>				
<b>Quantitativo de Vagas</b>	<b>Função</b>	<b>Requisito</b>	<b>Remuneração Mensal por Contrato</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>1</b> <b>Reserva</b> <b>Técnica: 03</b>	Gerente Geral <b>Cód. do cargo: 009</b>	Ensino Superior completo com registro no órgão competente, se for o caso	R\$ 3.000,00	40 horas semanais
<b>1</b> <b>Reserva</b> <b>Técnica: 03</b>	Professor I – Xadrez <b>Cód. do cargo: 010</b>	Nível superior completo em Educação Física, com registro no CREF	R\$ 1.800,00	16 horas semanais
<b>3</b> <b>Reserva</b> <b>Técnica: 09</b>	Professor I – Atividades Físicas <b>Cód. do cargo: 011</b>	Nível superior completo em Educação Física, com registro no CREF	R\$ 2.200,00	16 horas semanais

\* A reserva técnica referente aos cargos públicos descritos na tabela acima, será composta pelos candidatos classificados dentro do quantitativo informado na tabela e em conformidade com as regras previstas no Edital. Os candidatos integrantes da reserva técnica para o Processo Seletivo poderão ser convocados, durante o período de validade do certame, conforme disponibilidade de vagas, necessidade e conveniência do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL e de acordo com a classificação obtida.

---

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

#### MORADA DA CRIANÇA LEONIDES BARDAL

##### **Cargo/Função: CUIDADOR / Criança e Adolescente**

##### Atribuições:

- a) realizar o cuidado das crianças, que estiverem sob sua responsabilidade, sejam de higiene e o bem estar físico e emocional;
- b) administração de medicamentos orais (conforme prescrição médica);
- c) **troca de fraldas, sempre que necessário;**
- d) **acompanhamento e marcação de atividades externas** como consultas, exames, internações, passeios organização e higiene do ambiente do assistido (quarto, roupas pessoais e de cama);
- e) controlar estoque de medicamentos, fraldas, alimentos e produtos de limpeza na casa, preparando listas de compras e encaminhá-las à direção;
- f) **realização de atividades orientadas por profissionais de saúde assistentes** (fisioterapeutas, enfermeiros, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais) seja para exercícios corporais, seja para estimulação cognitiva (jogos, atividades de memória e afins).
- g) acompanhar nas atividades diárias, alimentação, lazer e escolar;
- h) prezar pelo sigilo das informações, não passando informações ou qualquer forma de expor casos/pessoas atendidas na Morada da Criança;
- i) zelar pelo bem-estar das crianças, garantindo que nenhuma pessoa tenha contato com elas sem autorização da direção do órgão e/ou da defensoria pública do Município, permanecendo o tempo todo com as mesmas.

##### **Cargo/Função: COZINHEIRA**

##### Atribuições:

- a) preparar as refeições e lanches;

- b) receber da direção as instruções necessárias;
- c) receber os alimentos e demais materiais destinados ao preparo das refeições/lanches;
- d) controlar os estoques de produtos utilizados no preparo das comidas e lanches;
- e) armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
- f) distribuir as refeições, no horário indicado pela direção;
- g) organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa);
- h) zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- i) zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- j) executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério da Direção.

**Cargo/Função: ASSISTENTE SOCIAL**

Atribuições:

- a) elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;
- b) acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- c) orientação aos cuidadores e demais funcionários;
- d) apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;
- e) encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos - SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- f) organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;

g) elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público, através do PIA (Plano Individual de Atendimento) de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando:

- I. Possibilidades de reintegração familiar;
- II. Necessidade de aplicação de novas medidas; ou,
- III. Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, estudo de família extensiva.

h) acolhimento da criança/adolescente, quando inserido no Abrigo e sua preparação para o desligamento;

i) acolhimento da criança/adolescente, quando inserido no Abrigo e sua preparação para o desligamento;

j) emitir relatórios se e quando necessários.

### **Cargo/Função: PSICÓLOGO**

Atribuições:

a) elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;

b) acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;

c) proporcionar momentos de reflexão com os cuidadores e demais funcionários;

d) contribuir na elaboração de projetos com a finalidade de obter recursos junto a órgãos competentes para implantação, implementação ou manutenção de programas desenvolvidos na Morada da Criança;

e) encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos - SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças, adolescentes e suas famílias;

f) organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;

g) elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público, através do PIA (Plano Individual de Atendimento) de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando:

- I. Possibilidades de reintegração familiar;
- II. Necessidade de aplicação de novas medidas; ou;
- III. Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, estudo de família extensiva.

h) acolhimento da criança/adolescente, quando inserido no Abrigo e sua preparação para o desligamento;

i) emitir relatórios se e quando necessários.

#### **Cargo/Função: ENFERMEIRO**

Atribuições:

- a) responsável pela supervisão da equipe de cuidadores de Criança e Adolescente;
- b) realizar diagnóstico de enfermagem;
- c) traçar planos de cuidados para os cuidadores executarem;
- d) organizar a administração de medicação conforme prescrição médica
- e) acompanhar as crianças e adolescentes em consultas médicas e/ou situações emergenciais sempre que necessário;
- f) outras atividades pertinentes a função.

#### **ABRIGO MUNICIPAL DO IDOSO EURÍPEDES PEREIRA FERREIRA**

#### **Cargo/Função: CUIDADOR / Idoso**

Atribuições:

- a) **realizar** o cuidado dos idosos, que estiverem sob sua responsabilidade, garantindo sua total integridade física e psicológica;

- b) administração de medicamentos orais (conforme prescrição médica); **sendo vedadas as realizações atividades de enfermagem ao cuidador de idosos** como: aplicação de medicamentos injetáveis; aspiração de traqueostomia; manipulação de sonda vesical, gástrica, curativos de larga complexidade tais como em queimaduras extensas; lavagem enteral ou gástrica; procedimentos invasivos de forma geral.
- c) **troca de [fraldas](#) e higiene corporal, sempre que necessário;**
- d) **transferência da cama para a cadeira de rodas ou banho, sempre que os cuidados ao idoso exigir;**
- e) **acompanhamento e marcação de atividades externas** como [consultas](#), exames, internações, passeios
- f) cuidar da organização e higiene do ambiente do assistido (quarto, roupas pessoais e de cama);
- g) controlar estoque de medicamentos, fraldas, alimentos e produtos de limpeza na casa, preparando listas de compras e encaminhá-las à direção;
- h) **realização de atividades orientadas por profissionais de saúde assistentes** ([fisioterapeutas](#), enfermeiros, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais) seja para exercícios corporais, seja para estimulação cognitiva (jogos, atividades de memória e afins);
- i) acompanhar e auxiliar nas atividades diárias, alimentação, lazer e demais atividades afins, sempre que necessário;

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

**Cargo/Função: Técnico de Nível Médio Sistema Único de Assistência Social – SUAS e de atendimento do Conselho Municipal de Assistência Social**

Atribuições:

- a) executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos no que se refere a NOB-RH SUAS,
- b) administração e acompanhamento dos recursos recebidos para execução do SUAS;



- c) atendimento de usuários da rede de atendimento do SUAS, fornecendo e recebendo informações;
- d) tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
- e) preparar relatórios e planilhas; executar atividades;
- f) participar de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social sempre que solicitado, prestando-lhe informações necessárias ao cumprimento da legislação legal;
- g) acompanhar a prestação de informações ao Ministério da Cidadania, através dos SUAS-WEB (RMA, SISC, dentre outros);
- h) realizar atividades correlatas.

#### **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO PEQUENO APRENDIZ – CCPA**

#### **Cargo/Função: PSICÓLOGO**

##### Atribuições:

- a) promover elo entre a instituição, família e estudantes;
- b) orientar os orientadores sociais e demais profissionais quanto ao acompanhamento das atividades dos SCFV;
- c) articular, acompanhar e avaliar o processo de implementação de programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas na unidade;
- d) coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;
- e) coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CCPA e pela rede prestadora de serviços de Proteção Social Básica;

- f) definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento, monitoramento e desligamento das crianças e adolescentes;
- g) avaliar a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- h) articular as ações junto à política de Assistência Social e a outras políticas públicas objetivando o fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica, a qual está vinculado o CCPA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO / NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA  
SOCIAL DA TERCEIRA IDADE “JOÃO FAYAD”**

**PROJETO MOVIMENTAR CATALÃO – Lei nº 11.438, de 29/12/2006 e Portaria nº 424 de  
22/06/2020 Mc, Processo nº 7.000.0672202021-02 – SLI 2102304**

**Cargo/Função: GERENTE GERAL**

Atribuições:

- a) planejar e executar as ações de desenvolvimento do projeto “Movimentar Catalão;
- b) acompanhar, coordenar e supervisionar as atividades do Projeto, participando de reuniões periódicas com a equipe, Gestão do Centro de Convivência e da Prefeitura Municipal de Catalão, sempre que necessário;
- c) elaborar relatórios e apresentações periódicas sobre o trabalho executado;
- d) garantir a execução total do Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte, incluindo o Plano de Divulgação;
- e) ter experiência na execução de Projetos, de no mínimo 1 (um) ano;
- f) realizar as demais atividades correlatas à sua função.

**Cargo/Função: PROFESSOR I – XADREZ**

**Atribuições:**

- a) promover aulas de xadrez para os idosos inscritos na modalidade;
- b) cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional;
- c) zelar pela organização e preservação dos materiais;
- d) realizar o controle de frequência dos participantes, bem como elaboração de relatórios solicitados pela coordenação do Projeto;
- e) o profissional deverá cumprir uma carga horária total de 16h/semanais, divididas da seguinte forma: 12h/semana de atividades com os idosos (duas vezes na semana, período vespertino) e 4h na elaboração das atividades e na preparação de relatórios/frequência.
- f) executar outras atribuições afins.

**Cargo/Função: PROFESSOR I – ATIVIDADES FÍSICAS**

**Atribuições:**

- a) realizar atividades físicas junto aos idosos;
- b) estimular práticas esportivas, visando a qualidade de vida e estímulo a saúde aos idosos;
- c) estimular práticas esportivas específicas para a modalidade trabalhada, visando o fortalecimento de vínculos, elevando o esporte como ferramenta de inclusão social e melhora da saúde;
- d) cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional;
- e) zelar pela organização e preservação dos materiais;
- f) realizar o controle de frequência dos participantes, bem como elaboração de relatórios solicitados pela coordenação do Projeto;
- g) realizar reuniões com o público envolvido, estimulando a convivência, troca de experiências

e cooperação;

h) o profissional deverá cumprir uma carga horária total de 16h/semanais, divididas da seguinte forma: 12h/semana de atividades com os idosos (duas vezes na semana, período vespertino) e 4h na elaboração das atividades e na preparação de relatórios/frequência.

i) executar outras atribuições afins.

As demais informações a respeito do Edital nº 003/2022 ficam ratificadas, e se encontram a disposição para maiores esclarecimentos no site da Prefeitura [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br) e no Placar de Avisos e Publicações do Município de Catalão.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Catalão-GO, 14 de outubro de 2022.

**JESUS GUERREIRO**

***Presidente da Comissão Especial de Coordenação, Supervisão, Fiscalização e Realização do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2022***

**ROBSON RABELO**  
***Membro***

**EDMILSON MARIANO DA SILVA**  
***Membro***

**HUGO CESAR DE OLIVEIRA PEDRO**  
***Membro***

**ADRIETE CORRADI FONSECA FAYAD ELIAS**  
***Secretária Mun. de Promoção e Ação Social***  
***Gestora do FMAS***